



PROJETO DE LEI N° 2.376, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Revoga as disposições da Lei n° 1.799, de 16 de outubro de 1997, que "Regulamenta o § 1° do art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam revogadas as disposições da Lei n° 1.799, de 16 de outubro de 1997, que "Regulamenta o § 1° do art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.